



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Praça Cândido de Assis Queiroga 30, centro, Paulista/PB

CNPJ: 08.945.727/0001-53

Lei Nº338 /2012

DÁ O NOME DE RAIMUNDO DANTAS DE SOUSA A UM POSTO DE SAÚDE DA CIDADE DE PAULISTA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado, por força deste lei, de RAIMUNDO DANTAS DE SOUSA o Posto de Saúde localizado à Rua Pedro Marques de Medeiros, nesta cidade de Paulista/PB.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado e na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras no referido prédio, como também a fixação do nome respectivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista/PB, 25 de outubro de 2012.

Severino Pereira Dantas
Prefeito Constitucional